



# Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.265, DE 11 DE JUNHO DE 1991.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Delega competência a funcionário municipal.

**ROMEU JOSÉ BOLFARINI**, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso XXXIV, do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Assis,

**DECRETA:**

- Artigo 1º** - Fica delegada competência ao Secretário Municipal da Fazenda sr. **LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA**, para:
- a ) autorizar ordens de pagamento em documentos processados pelo Departamento de Contabilidade do Município de Assis, e
  - b ) a assinar, em conjunto com a Tesouraria Municipal, cheques de valores até o limite fixado no parágrafo único deste artigo.


**Parágrafo Único**- A competência ora delegada, tem como teto máximo, o valor correspondente a 10.000 ( dez mil ) U.F.M. ( Unidade Fiscal do Município ), para cada processo de pagamento.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de junho de 1991.

  
**ROMEU JOSÉ BOLFARINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**E ASSUNTOS JURÍDICOS**

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 11 de junho de 1991.

  
**JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO**  
**SECRETÁRIO**